



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5/2022 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Kiyochi Mori. Presentes o Desembargador Miguel Monico Neto e os senhores Juízes Clênio Amorim Corrêa, Walisson Gonçalves Cunha, Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa, José Vitor Costa Junior e Enio Salvador Vaz. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às quinze horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

REGISTRO DE CANDIDATURA PJe n. 0600587-83.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Miguel Monico Neto

Resumo: Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo - Deputado Estadual

Requerente: Luzia da Silva Ozorio de Oliveira

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhaes Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Fábio Richard de Lima Ribeiro – OAB/RO n. 7932

Requerente: Partido Socialista Brasileiro-PSB

Decisão: Registro de candidatura indeferido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

REGISTRO DE CANDIDATURA PJe n. 0601013-95.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo - Deputado Estadual

Requerente: Joel Oro Nao

Requerente: Partido Agir

Decisão: Registro de candidatura indeferido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

REGISTRO E IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA PJe n. 0600811-21.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Walisson Gonçalves Cunha

Resumo: Impugnação ao Registro de Candidatura - Cargo – Governador e Vice-Governador - Eleições - Eleição Majoritária - Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação - Coligação Partidária - Majoritária

Requerente: Pelo Bem de Rondônia. Pelo Bem do Brasil (PL / DC / PMB / PTB)

Advogado: Richard Campanari – OAB/RO n. 2889

Advogado: Erika Camargo Gerhardt – OAB/SP n. 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade – OAB/RO n. 6175

Requerente: Partido Democracia Cristã - DC

Requerente: Partido Liberal - PL

Requerente: Partido a Mulher Brasileira - PMB

Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB

Impugnante: Compromisso, Trabalho e Fé (UNIÃO / REPUBLICANOS / AVANTE / MDB / PATRIOTA / PSC / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA)

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhaes Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Impugnante: Partido União Brasil

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Impugnado: Pelo Bem de Rondônia. Pelo Bem do Brasil (PL / DC / PMB / PTB)

Advogado: Richard Campanari – OAB/RO n. 2889

Advogado: Erika Camargo Gerhardt – OAB/SP n. 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade – OAB/RO n. 6175

Decisão: Registro de candidatura deferido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

REGISTRO DE CANDIDATURA PJe n. 0600921-20.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Walisson Gonçalves Cunha

Resumo: Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo - Deputado Federal

Requerente: Ezequiel Soares da Silva

Requerente: Partido da Mulher Brasileira – PMB

Decisão: Registro de candidatura indeferido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

REGISTRO DE CANDIDATURA PJe n. 0600602-52.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz José Vitor Costa Júnior

Resumo: Registro de Candidatura - RRCI - Candidato Individual - Cargo - Deputado Estadual

Requerente: Artur Pereira Maldonado

Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO n. 9600

Decisão: Retirado do aviso de julgamento por indicação do relator.

REGISTRO DE CANDIDATURA PJe n. 0600611-14.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz José Vitor Costa Júnior

Resumo: Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo - Deputado Federal

Requerente: Ademilto Silva de Souza

Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO n. 9600

Requerente: Partido Patriota

Sustentação oral: Stéfê Daiana Leão Peres - OAB/RO n. 11.525 -

Decisão: Registro de candidatura indeferido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

REGISTRO E IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA PJe n. 0600692-60.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz José Vitor Costa Júnior

Resumo: Impugnação ao Registro de Candidatura - Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo - Deputado Estadual

Requerente: Adriano Aparecido de Siqueira

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Fábio Richard de Lima Ribeiro – OAB/RO n. 7932

Requerente: Partido Avante

Impugnante: Ministério Público Eleitoral

Impugnado: Adriano Aparecido de Siqueira

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Fábio Richard de Lima Ribeiro – OAB/RO n. 7932

Decisão: Ação de impugnação de registro de candidatura julgada procedente e, por consequência, indeferido o registro de candidatura, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Confirmada a tutela de urgência, por maioria, vencidos os Juízes Clênio Amorim Corrêa e Edenir Sebastião Albuerque da Rosa por entender aplicável o art. 16-A da Lei n. 9.504/1997.

REGISTRO E IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA PJe n. 0600704-74.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz José Vitor Costa Júnior

Resumo: Impugnação ao Registro de Candidatura - Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo - Deputado Estadual

Requerente: Jair de Figueiredo Monte

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Requerente: Partido Avante

Impugnante: Ministério Público Eleitoral

Impugnado: Jair de Figueiredo Monte

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Sustentação oral: Advogado Nelson Canedo Motta

Decisão: Questão de ordem arguida pela defesa do prazo de cinco dias para contestação da ação cautelar incidental em RCAND rejeitada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Questão de ordem de desentranhamento de documentos rejeitada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, ação de impugnação de registro de candidatura julgada procedente e, por consequência, indeferido o registro de candidatura, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Confirmada a tutela de urgência, por maioria, vencidos os Juízes Clênio Amorim Corrêa e Edenir Sebastião Albuerque da Rosa por entender aplicável o art. 16-A da Lei n. 9.504/1997. Decisão publicada em sessão.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezoito horas e doze minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 7 de setembro de 2022.

Desembargador KIYOSHI MORI

Presidente do TRE-RO



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOSHI MORI, Presidente**, em 03/10/2022, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0910688** e o código CRC **19C3095E**.

0000224-07.2022.6.22.8000

0910688v2